



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DOS EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, E EMISSÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

2. Descrição da Necessidade

A contratação de empresa para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO, do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCAT, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias, a elaboração do LTIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade, a realização dos exames ocupacionais: Admissionais; Periódico; de Retorno ao Trabalho; de Mudança de Riscos Ocupacionais; e Demissionais, e a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, que são necessários para atender a constituição federal, que estabelece a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança conforme o que preconiza o disposto no artigo 7º, inciso XXII, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o que se aplica as demandas realizadas pelos servidores da Secretaria de Saúde, para que estes possam realizar suas atividades de forma segura.

Os quantitativos necessários foram calculados considerando os quantitativos dimensionados por cada unidade, de modo a propiciar um ambiente de trabalho seguro e saudável conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

É por meio destes programas, laudos, exames e atestado de saúde ocupacional que os servidores destas unidades possam realizar suas atividades de forma segura. Ademais estes serviços permitem o Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA proporcionar aos servidores das unidades citadas um ambiente de trabalho mais seguro.

Esclareça-se que o complexo da Secretária Municipal de Saúde de Santarém conta com 1516 servidores no Núcleo De Atenção Primária Em Saúde, 258 servidores nos centros de referências, 180 servidores no NTVS, 40 servidores do Núcleo Em Saúde Bucal, 4 servidores do Conselho Municipal de Saúde e 218 servidores Prédio SEMSA totalizando 2216 servidores.

Esclareça-se que o complexo da Secretária Municipal de Saúde de Santarém conta com 1516 servidores no Núcleo De Atenção Primária Em Saúde, 258 servidores nos centros de referências, 180 servidores no NTVS, 40 servidores do Núcleo Em Saúde Bucal, 4 servidores do Conselho Municipal de Saúde e 218 servidores Prédio SEMSA totalizando 2216 servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

A utilização destes programas, laudos, exames e atestado de saúde ocupacional como ferramenta para otimizar a máquina pública está cada vez mais evidente, permitem o controle e redução de acidentes e doenças ocupacionais. Os presentes serviços promoverão a integração dos dispositivos com o Sistema de Gestão Pública de forma transparente, resultando em maior produtividade das atividades desenvolvidas pelos servidores públicos.

Justifica-se a aquisição frente à indispensabilidade do cumprimento das normas regulamentadoras por parte dos funcionários lotados na Secretária Municipal de Saúde. A necessidade de controle e redução dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais dos servidores é de interesse público, inclusive. Assim, o cumprimento do que preconiza a Constituição Federal, Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras, efetiva o compromisso público com a gestão de seus servidores. O controle e redução, no entanto, será realizado com maior presteza mediante a elaboração dos programas, laudos, a realização dos exames ocupacionais e atestados de saúde ocupacional.

Justificativa da disposição em lote – Entende-se que a implementação dos programas, laudos, exames e atestados de saúde ocupacional se configura como medida essencial para a garantia da segurança e da saúde dos servidores, além de contribuir para a otimização da máquina pública.

Área Requisitante

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Área Técnica:

Mara Aliane Sousa Da Rocha Bentes	Núcleo de Recursos Humanos
-----------------------------------	----------------------------

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Para participar deste procedimento, a interessada deverá apresentar proposta com valor unitário, valor total, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

3.2. Ter experiência comprovada para o tipo de serviço, seja para empresas públicas ou privadas;

3.3. No procedimento de contratação será necessário que a futura contratada apresente a seguinte documentação:

3.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada do documento comprobatório de seus administradores;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Registro Empresarial e Integração –DREI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

- e) Em se tratando de microempreendedor individual- MEI: Certificado de condição de microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.2.2. Verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante e compatível ao licitado;

3.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; (Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.8. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a. Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- b. Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- c. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste termo, e que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

- d. A licitante deverá apresentar sua licença funcionamento assim como o Certificado De Licenciamento Do Corpo De Bombeiros - CLCB.
- e. A licitante deve indicar quais serão os responsáveis técnicos para elaboração do Programa De Gerenciamento De Riscos – PGR, do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO, do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCAT, do LTIP - Laudos De Insalubridade E Periculosidade, dos exames ocupacionais: admissionais; periódico; de retorno ao trabalho; de mudança de riscos ocupacionais; e demissionais, e emissão dos atestados de saúde ocupacional – ASO.

4. OBRIGAÇÃO DO CONTRADA

- a) A Contratada deverá realizar a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de acordo com o que estabelece a NR 1, identificando os riscos ocupacionais presentes na Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A Contratada deverá realizar a elaboração do Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme o Art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o subitem 7.5.5 da NR 7, das unidades do Hospital Municipal de Santarém, Pronto Socorro Municipal e Unidade de pronto Atendimento 24 Horas;
- c) A Contratada deverá realizar a elaboração do Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho – LTCAT, seguindo os parâmetros da NR 15 e NR 16 e súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei Nº 8.213/91 e suas modificações através das Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias, Secretaria Municipal de Saúde;
- d) A Contratada deverá realizar a elaboração do LTIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16, Secretaria Municipal de Saúde;
- e) A Contratada deverá realizar os exames ocupacionais previstos no PCMSO e realizar a emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos servidores Secretaria Municipal de Saúde;
- f) A empresa contratada deverá elaborar e entregar a documentação, referente aos itens 1, 2, 3 e 4, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. Caso necessário, realizar as retificações necessárias dos documentos que estiverem com inconformidade, de acordo com a necessidade;
- g) A empresa contratada deverá realizar os exames ocupacionais, referente ao item 5, objeto desta contratação, conforme especificações e exigências contidas no Documento de Formalização de Demanda, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir, a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da requisição emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde. Os presentes prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa da Contratada e aprovação da Contratante.
- i) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- j) A CONTRATADA ficará responsável por fornecimento e manutenção de insumos necessários ao pleno funcionamento do serviço.
- k) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

- l) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão;
- m) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- n) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- o) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- q) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- r) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- s) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t) Cumprir com os cronogramas do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.
- u) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- v) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.
- w) Responsabilizar-se pelo cumprimento das legislações aplicadas ao objeto.
- x) Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas regulamentadoras, portarias e resoluções do MTE e correlatos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- d) Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6. Levantamento de Mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

Para atendimento da demanda, buscou-se no mercado possíveis soluções, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde ainda não possui os referidos programas, laudos e exames.

7. Estimativas de preços

7.7. Alcançadas a partir de levantamento feito nos sistemas: Portal Nacional de Contratações Públicas a exemplo, <https://pncp.gov.br/app/contratos/01096235000191/2023/74>.

7.8. Ainda, foram realizados levantamentos de preços através de pesquisa direta com potenciais fornecedores consultados.

Lote único					
	DESCRIÇÃO	PRAZO (meses)	QUANTIDADE	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - PGR, DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE A NR 1	12	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
2	ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, CONFORME O ART. 168 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT E O SUBITEM 7.5.5 DA NR 7	12	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
3	ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR 15 E NR 16 E SÚMULAS VINCULANTES, CONFORME EXIGIDO PELA LEI Nº 8.213/91 E SUAS MODIFICAÇÕES ATRAVÉS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) INCLUINDO AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS NECESSÁRIAS	12	2	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
4	ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, SEGUINDO OS PARÂMETROS DA NR-15 E NR-16	12	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
5	REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, COM EMISSÃO DE ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	12	2216	R\$ 42,50	R\$ 94.180,00
6	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AUDIOMETRIA	12	51	R\$ 55,00	R\$ 2.805,00
7	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ECG (ELETROCARDIOGRAMA)	12	205	R\$ 80,00	R\$ 16.400,00
8	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	12	23	R\$ 145,00	R\$ 3.335,00
9	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	12	202	R\$ 57,50	R\$ 11.615,00
10	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO	12	1627	R\$ 20,25	R\$ 32.946,75
11	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS	12	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
12	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: VRDL	12	1578	R\$ 25,00	R\$ 39.450,00
13	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: FTA ABS	12	1578	R\$ 63,00	R\$ 99.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

14	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ANTI-HCV	12	1578	R\$ 44,33	R\$ 69.958,00
15	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: HBS AG	12	1578	R\$ 34,33	R\$ 54.178,00
16	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ANTI-HBS	12	1578	R\$ 31,50	R\$ 49.707,00
17	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RETICULÓGICOS	12	1578	R\$ 30,00	R\$ 47.340,00
18	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: PARASITOLÓGICOS DE FEZES	12	1609	R\$ 21,33	R\$ 34.325,33
19	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ESPIROMETRIA	12	17	R\$ 60,00	R\$ 1.020,00
20	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: RAIOS-X DO TORAX P.A	12	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
21	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: URINÁLISE	12	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: GLICEMIA EM JEJUM	12	3	R\$ 15,67	R\$ 47,00
23	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: MICOLÓGICO DE UNHAS	12	11	R\$ 36,00	R\$ 396,00
24	REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: CULTURA DE OROFARINGE	12	11	R\$ 90,00	R\$ 990,00
				R\$ 7.991,42	R\$ 575.959,08

O valor estimado preliminarmente é de R\$ 575.959,08 (quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

8.1. A quantidade estimada foi baseada na quantidade de servidores atuantes nas unidades com margem para aumento de quadro.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não se verifica a possibilidade de parcelamento por ser tratar de lote único a ser licitado, uma vez que a indivisibilidade dos itens que compõem o pacote reside na interdependência intrínseca e complementaridade funcional entre si. Parcelar o lote significaria fragmentar um sistema integrado de gestão de saúde e segurança do trabalho, o que comprometeria a efetividade das medidas de prevenção e proteção aos trabalhadores. Em suma, o parcelamento do lote único acarretaria prejuízos à Administração Pública, tanto do ponto de vista orçamentário e financeiro, quanto no que tange à eficiência da gestão da saúde e segurança do trabalho. Portanto, a licitação em lote único se configura como a alternativa mais técnica e vantajosa para garantir a qualidade, eficiência e efetividade dos serviços prestados, protegendo a saúde e segurança dos trabalhadores e otimizando os recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

10. Dos resultados pretendidos

- a) Identificação e Avaliação de Riscos: Identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho.
- b) Prevenção de Acidentes e Doenças: Reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de ações preventivas e corretivas.
- c) Melhoria Contínua: Estabelecer uma cultura de melhoria contínua na gestão de riscos, com revisão e atualização periódica do programa.
- d) Conformidade Legal: Garantir o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela NR 1, evitando multas e sanções por parte dos órgãos fiscalizadores.
- e) Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores: Monitorar e avaliar periodicamente a saúde dos trabalhadores para identificar precocemente quaisquer alterações que possam ser decorrentes da exposição a riscos ocupacionais.
- f) Promoção da Saúde: Implementar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, melhorando a qualidade de vida dos empregados.
- g) Adequação às Exigências Legais: Cumprir com os requisitos legais do Art. 168 da CLT e NR 7, garantindo a conformidade e evitando penalidades.
- h) Documentação e Registro: Manter registros médicos adequados para possíveis auditorias e fiscalização, bem como para análises futuras.
- i) Avaliação dos Riscos Ambientais: Realizar uma avaliação detalhada das condições do ambiente de trabalho para identificar agentes nocivos que possam impactar a saúde dos trabalhadores.
- j) Cumprimento Normativo: Atender às exigências normativas do INSS e das NR 15 e NR 16, assegurando a conformidade com as instruções normativas e evitando penalidades.
- k) Determinação de Adicional de Insalubridade e Periculosidade: Identificar e quantificar as condições de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho para a correta concessão dos adicionais correspondentes.
- l) Proteção Legal dos Trabalhadores: Assegurar que os trabalhadores expostos a condições insalubres ou perigosas recebam a compensação financeira adequada, conforme estipulado pelas NR 15 e NR 16.
- m) Base para Ações Corretivas: Fornecer dados para a implementação de medidas de controle e mitigação dos riscos identificados, melhorando a segurança e saúde no ambiente de trabalho.
- n) Avaliação da Capacidade Laborativa: Avaliar a aptidão física e mental dos trabalhadores para desempenhar suas funções, garantindo que estejam em condições adequadas de saúde para o trabalho.
- o) Prevenção de Riscos: Identificar e prevenir potenciais riscos à saúde dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- p) Cumprimento das Exigências Legais: Atender às exigências legais para a realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos e demissionais), evitando problemas legais e trabalhistas.
- q) Documentação Oficial: Emitir e manter os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) em conformidade com a legislação, servindo como documentação oficial para auditorias e fiscalização.

11. Das providências

- 11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mendonça Furtado nº 2440, CEP 68040-050 - Aldeia

12. Das contratações correlatas

12.1. Não se aplica

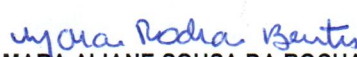
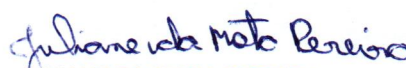
13. Dos impactos ambientais

13.1. Não foi verificada a previsão de ocorrência de impactos ambientais decorrentes da contratação.

14. Conclusão

A Secretaria Municipal de Saúde, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DOS EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, E EMISSÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Santarém-PA, 21 de agosto 2024.

Integrante Requisitante	
 MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES Núcleo de Recursos Humanos Decreto Nº 8/2023 – GAP/PMS	 JULIANE DA MOTA PEREIRA Divisão De Controle Op. De Folha De Pagamento DECRETO Nº 877/2023-GAP/PSM
 JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE SECRETARIO(A) MUNICIPAL Decreto Nº 334/2024 – GAP – PMS	